



TROFÉU DUQUE DE CAXIAS DE ORIENTAÇÃO – 2024

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO DE EQUIPES MILITARES/SEGURANÇA

1. DA REGULAMENTAÇÃO GERAL

Art. 1º – O Troféu Duque de Caxias (TDC) de Orientação é uma competição de orientação pedestre, diurna, de natureza individual, com ordem de visitação aos pontos de controle específica e extensão de percurso **Médio**.

Art. 2º – A Competição será realizada em uma área da **Praia do Futuro** e o local de concentração será o Clube dos Diários

Art. 3º – A competição de equipes militares/segurança seguirá as [Regras de Orientação Pedestre \(ROP\)](#) da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ORIENTAÇÃO (CBO), com as adaptações estabelecidas no presente Regulamento.

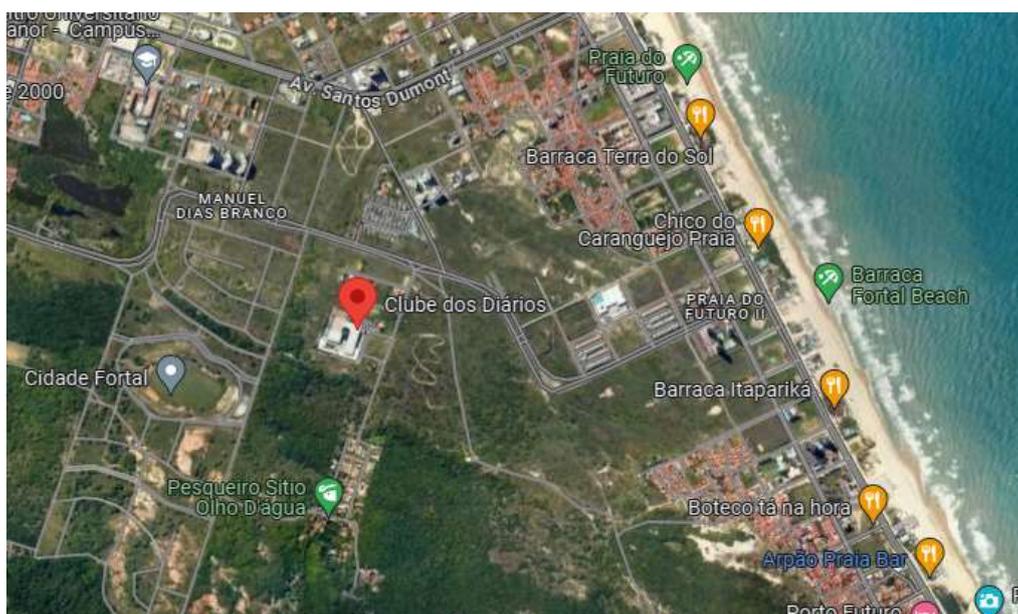
2. DA RESPONSABILIDADE PELA COMPETIÇÃO

Art. 4º – A organização geral da Competição de Equipes Militares é de responsabilidade da Federação Cearense de Orientação – FECORI:

Percurso	Data	Arbitro
Médio	18 de agosto	Paulo Antônio da Costa Mazulo Júnior (CBO 3607 – QAF-54)

Art. 5º – Os organizadores não podem ser responsabilizados por acidentes ocorridos com participantes durante o evento, mas devem disponibilizar meios para prestar os primeiros socorros e transporte para deslocar o acidentado até um hospital ou posto de saúde mais próximo.

ÁREA EMBARGADA





3. DAS EQUIPES

Art. 6º – Considera-se competidor da Equipe do Exército aquele que estiver vinculado às Organizações Militares do Exército, conforme a seguinte distribuição de equipes convidadas:

- 23º BC – atletas do 23º BC;
- 25º BC – atletas do 25º BC;
- 40º BI – atletas do 40º BI;
- Equipe Logística – atletas do 10º D Sup e do Pq R Mnt/10
- Cmdo e Cia Cmdo 10ª RM – atletas do Cmdo e da Cia Cmdo da 10ª RM
- 16ª Cia PE – atletas da 16ª Cia PE;
- Mista – atletas do HGeF, do 52º CT, do CMF, do 10º CGCFEx e da B Adm Gu Fortaleza

Art. 7º – Considera-se competidor da Equipe das Forças de Segurança Estaduais aquele que estiver vinculado às Organizações de Segurança do Estado do Ceará, conforme a seguinte distribuição de equipes convidadas:

- BOPE – atletas do BOPE;
- B P CHOQUE – atletas do B P CHOQUE;
- COTAM – atletas do COTAM;
- BEPI – atletas do BEPI
- CORE/PCCE – atletas do CORE/PCCE
- SAP/GAP – atletas do SAP/GAP
- R P MONT – atletas do R P MONT

Art. 8º - As Equipes das Organizações Militares/Segurança serão constituídas por 03 (três) atletas, podendo ter 01 (um) Treinador (opcional).

4. DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º - A inscrição de atletas ocorrerá sem distinção de círculo hierárquico e será feita mediante o preenchimento do Google Forms, acessando o Link abaixo:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2S2p5APIFTe5EibUbpWk16K2quxpBT1e3gNZQh1jkbLhUQg/viewform>

Parágrafo 1º: Ao se inscrever, o(a) atleta deve escolher uma das seguintes categorias:

- Categoria **ALFA EXÉRCITO**;
- Categoria **BRAVO FORÇAS ESTADUAIS**.

Parágrafo 2º: A ordem de partida dos atletas será estabelecida pela organização do evento, aleatoriamente, de modo que haja um intervalo de pelo menos 5 (cinco) atletas, entre os componentes de uma mesma equipe.

Parágrafo 3º: Será confeccionado e distribuído pela FECORI um número de peito padronizado, para ser utilizado como identificação do atleta, na frente da blusa de competição.



5. DOS UNIFORMES

Art. 10 - No Percurso da competição, é obrigatório ao competidor utilizar calças que cubram o corpo da cintura até abaixo do joelho e camisetas de mangas curtas ou longas. Recomenda-se (não é obrigatório) o uso da camisa de manga, cobrindo os cotovelos e o uso de caneleiras de proteção.

6. COMPROMISSO DOS PARTICIPANTES

Art. 11 – Os participantes ao se inscreverem nesta competição, declaram que o fizeram por iniciativa própria ou foram designados pela Organização Militar, gozam de boas condições de saúde, possuem conhecimentos técnicos suficientes para participar da competição e são responsáveis pelos riscos e acidentes que venham sofrer no deslocamento, concentração e execução dos percursos.

Art. 12 – Os participantes ao se inscreverem numa etapa autorizam o uso de sua imagem, vídeo, voz, depoimento ou dados biográficos em todo e qualquer material entre fotos e outros meios de comunicação capturados durante a etapa para serem utilizados em campanhas promocionais e institucionais do organizador a FECORI, sendo destinadas à divulgação ao público em geral do esporte Orientação. Esta autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da mídia acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e sem limite de tempo ou número de utilizações. Sendo assim, os participantes quando se inscrevem declaram que autorizam o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro.

7. PRAZOS

Art. 13 – A data limite para a inscrição de atletas na Competição de Equipes Militares/Segurança será o dia **09/08/2024**.

Art. 14 – A lista de inscritos estará disponível para conferência, no dia 12/08/2024.

Parágrafo 1º: O treinador da equipe e o próprio atleta são responsáveis por verificar os dados registrados e solicitar eventuais correções, até o dia 13/08/2024 (cinco) dias antes da competição.

Parágrafo 2º: Passado esse prazo o organizador poderá recusar as solicitações de correções e o atleta participará com os dados registrados mesmo que isso tenha impacto negativo em classificação ou pontuação. Cada caso será analisado pela organização.

8. DA APURAÇÃO E TEMPO DE PROVA

Art. 15 – Para a apuração dos resultados será utilizado o sistema eletrônico (*SPORTident*), adaptado às condições específicas da Competição de Equipes Militares.

Art. 16 – O tempo limite para execução do percurso é:

- Percurso Médio – 120 minutos.



9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 17 – Será desclassificado do percurso o atleta que:

- a. Solicitar apoio técnico a outro atleta;
- b. Apoiar tecnicamente outro atleta;
- c. Concluir o percurso em ordem diferente ao prescrito no mapa e cartão de controle, se utilizado;
- d. Deixar de registrar qualquer ponto de controle descrito em seu mapa, seja através do *SI-Card*, ou do picotador;
- e. Não passar na faixa de chegada ou não fazer o registro do ponto de controle de chegada;
- f. Passar na faixa de chegada sem o mapa;
- g. Participar no lugar de outro atleta;
- h. Ultrapassar o tempo limite para execução do percurso;
- i. Prejudicar intencionalmente a competição ou outro atleta;
- j. Não zelar pela propriedade onde se realiza a competição;
- k. Contrariar as determinações dos organizadores, comunicadas nos boletins técnicos do evento ou durante o *briefing* antes da competição;
- l. Comportar-se de maneira antidesportiva;
- m. Não der destinação apropriada ao lixo produzido;
- n. Não seguir os balizamentos obrigatórios do percurso, inclusive entre a faixa de partida e o prisma do triângulo;
- o. Deixar de informar ao Controlador de Partida a utilização de *SI-Card* diferente do registrado para o competidor;
- p. Outros motivos indicados na ROP.

10. DAS RECLAMAÇÕES, PROTESTOS E APELAÇÕES

Art. 18 – O atleta ou clube poderá fazer uma *reclamação* para a *Organização*, desde que a mesma atenda o Capítulo III – Arbitragem – Subcapítulo **37 – RECLAMAÇÕES**, da ROP.

Art. 19 – O *protesto* só pode ser feito após a *reclamação* ter sido negada e deve atender o Capítulo III – Arbitragem – Subcapítulo **39 – PROTESTOS**, da ROP.

Parágrafo Único: Caso não exista a área de secretaria, a reclamação deve ser entregue diretamente ao árbitro do evento.



Art. 20 – As condições para uma *apelação* são descritas no Capítulo III – Arbitragem – Subcapítulo **40 – APELAÇÃO**, da ROP.

Art. 21 – Após a divulgação do resultado final da competição, caso sejam detectadas infrações a este regulamento ou quaisquer irregularidades, os competidores ou técnico da equipe poderão comunicar à FECORI, por escrito, no prazo máximo de 20 (vinte) minutos.

Parágrafo 1º: O comunicado só poderá ser feito em relação ao resultado final da competição.

Parágrafo 2º: A FECORI terá o prazo de 20 (vinte) minutos, para analisar o questionamento constante do comunicado e divulgar a sua decisão.

11. DO JÚRI TÉCNICO

Art. 22 – O objetivo, composição, prerrogativas e procedimentos do Júri Técnico devem atender o Capítulo III – Arbitragem – Subcapítulo **39 JÚRI TÉCNICO** e as DIRETRIZES PARA OS JÚRIS EM EVENTOS OFICIAIS da CBO.

12. DA SEGURANÇA

Art. 23 – A Organização, deverá empregar todos os esforços para atender às exigências e regras do desporto orientação com relação à segurança individual dos atletas.

Art. 24 – O traçado dos percursos deverá atender com rigor e sensibilidade às exigências técnicas para cada categoria.

Art. 25 – Deverão ser ressaltados nos avisos preliminares, antes da partida da primeira bateria de atletas, bem como, colocados nos mapas, os pontos que apresentam qualquer perigo ou áreas interdidadas para a competição.

13. DA PONTUAÇÃO POR PERCURSO

Art. 26 – Em cada categoria, os 31 (trinta e um) primeiros colocados receberão a seguinte pontuação: 40, 37, 35, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11. Os atletas posicionados a partir da 27ª colocação, que tenham concluído o percurso, receberão 10 (dez) pontos pela participação.

Parágrafo Único: Os atletas não classificados em seus percursos receberão 1 (um) ponto pela participação.

14. DA APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL

Art. 27 – Os atletas da competição de Equipes do Exército e de Equipes das Forças de Segurança Estaduais serão classificados individualmente, em cada competição, na ordem crescente de tempo de execução do percurso, dentro de sua categoria.

Parágrafo Único: Em caso de empate, ficará melhor colocado o atleta que tiver a maior idade.



15. DA APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO GERAL DE EQUIPES

Art. 28 – A pontuação de cada equipe se dará:

- a. Na Competição do Exército: pela soma de pontos dos seus três atletas da Categoria ALFA EXÉRCITO, melhores classificados no percurso.
- b. Na Competição das Forças de Segurança Estaduais: pela soma de pontos dos seus três atletas da Categoria BRAVO FORÇAS ESTADUAIS, melhores classificados no percurso.

16. DA PREMIAÇÃO

Art. 29 – Os atletas classificados em 1º, 2º e 3ª lugares, nas categorias **Alfa Exército** e **Bravo Forças Estaduais**, conforme o Art. 27 deste regulamento, serão premiados com medalhas.

Art. 30 – As 3 (três) equipes melhor pontuadas nas categorias **Alfa Exército** e **Bravo Forças Estaduais**, conforme o Art. 28 deste regulamento, serão premiadas com troféus.

17. OUTRAS INFORMAÇÕES

Art. 31 – Todas os dados referentes à competição estarão disponíveis no Site da FECORI:

<https://www.fecori.org.br/evento/trofeu-duque-de-caxias-tdc-2024>

Art. 32 – Programação do Evento:

18 de agosto Percurso Único	07:00	Recepção dos atletas
	07:30	Hasteamento do Pavilhão Nacional
	07:40	Informações técnicas
	08:00	Partida dos primeiros atletas
	12:00	Encerramento do percurso

Art. 33 – Os casos omissos serão decididos pelo Diretor do Evento, ouvido o Árbitro.

Antonio Carlos Pontes Barreto

Diretor do Evento

Paulo Antônio da Costa Mazulo Júnior

Árbitro do Evento – QAF-54